

# Seguro Gratuito de Pneus Mercedes-Benz



**Condições do seguro**



## Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz

### Condições do Seguro

O presente Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz terá efeitos a partir da data de compra do pneu numa Oficina Autorizada Mercedes-Benz em território Português, desde que a compra seja efetuada a partir de 1 de janeiro de 2019.

### ÍNDICE

#### Definições

#### A. SEGURO GRATUITO DE PNEUS DE MERCEDES-BENZ

1. Objeto do Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz
2. Âmbito territorial do Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz
3. Pneus objeto do Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz
4. Veículos excluídos do Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz
5. Factos excluídos do Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz
6. Modalidade de indemnização do Seguro Gratuito de Pneus de Mercedes-Benz
7. Transmissão do veículo
8. Extinção do Seguro Gratuito de Pneus
9. Modo de efetuar Reclamações
10. Procedimento em caso de rutura e/ou deformação acidental, golpe e rebentamento de um pneu

### DEFINIÇÕES

**Tomador do Seguro:** Mercedes-Benz Portugal, S.A.

**Segurado / Beneficiário:** O proprietário do veículo

**Segurador:** REAL GARANT VERSICHERUNGS AG, inscrita no registo comercial com número HRB 213642 domiciliada em Strohgäustrasse 5, 73765 Neuhausen (Alemanha).

**Mediador:** Mercedes-Benz Financial Services Portugal – Sociedade Financeira de Crédito S.A., domiciliada no Lugar da Abrunheira, Apartado 6, 2726-901 Mem Martins – Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de Pessoa Coletiva 506 773 515, com capital social de € 18.001.000,00, mediador de seguros com a categoria de agente de seguros inscrito na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 408262848;

**Apólice:** É o documento que contém as condições do Seguro e parte integrante da Apólice: a) Condições Gerais; b) Condições Especiais, se houver; c) Condições Particulares, e d) Anexos que, se for o caso, se emitam para completar ou modificar a Apólice, disponível no site [www.mercedes-benz.pt](http://www.mercedes-benz.pt).

**Direito aplicável, jurisdição e local de cumprimento:** O presente contrato rege-se pela legislação Portuguesa. As partes, Segurador, Segurado e Tomador do Seguro, acordam que qualquer litígio, discrepância, questão ou reclamação, resultantes da execução ou interpretação do presente Contrato ou com o mesmo relacionados, direta ou indiretamente, serão resolvidos com submissão expressa à jurisdição e competência das Comarcas e Tribunais do domicílio do Tomador do Seguro, salvo se ambas as partes acordarem na sua submissão a arbitragem voluntária.

## A. COBERTURA DE SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ

### 1. Cobertura de SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ

O Seguro de Pneus Mercedes-Benz cobrirá durante um período de 24 meses a partir da data de compra, os Pneus novos, adquiridos através da Mercedes-Benz Portugal, montados em Oficinas Autorizadas da Rede Mercedes-Benz em Portugal, em veículos com peso inferior a 3,5 toneladas.

O SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ tem por objeto suportar os custos da reparação ou substituição do Pneu, como consequência de uma RUTURA e/ou DEFORMAÇÃO ACIDENTAL, GOLPE e REBENTAMENTO, sempre que a sua profundidade seja superior a 1,6 mm, quando tal RUTURA e/ou DEFORMAÇÃO ACIDENTAL, GOLPE e REBENTAMENTO seja identificada pelo proprietário do veículo e diagnosticado por uma Oficina Autorizada da Rede Mercedes-Benz em Portugal.

A duração do SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ é de 24 meses desde a data de venda do Pneu.

Essa cobertura de Seguro de danos do ramo não vida é oferecida pela Companhia de Seguros, Real Garant Versicherung AG, que é a pessoa coletiva que assume a cobertura dos riscos acordados, inscrita no registo comercial com o número HRB 213642 domiciliada em Strohgäustrasse 5, 73765 Neuhausen (Alemanha).

## A. COBERTURA DE SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ (cont.)

### 2. Âmbito territorial da cobertura

A cobertura do seguro é aplicável às intervenções que, em conformidade com o mesmo, se realizem nas Oficinas Autorizadas Mercedes-Benz em todo o território português.

### 3. Pneus objeto da cobertura

A cobertura do Seguro será válida para os Pneus novos vendidos em Portugal pela Rede de Oficinas Autorizadas Mercedes-Benz das seguintes marcas Continental, Barum, Michelin, Kleber, Pirelli, Dunlop, Goodyear, Bridgestone, Firestone, montados nas Oficinas Autorizadas da Rede Mercedes-Benz para veículos de menos de 3.5 T, destinando-se a uso particular.

### 4. Veículos excluídos

A cobertura do Seguro não se aplica a veículos destinados a:

Matrículas temporárias; Aluguer com ou sem condutor; Táxis; Veículos escolares; Ambulâncias; Bombeiros; Polícia; GNR; Exército; Proteção civil; Serviço de Assistência de Urgência e Resgate; Limpeza urbana; Empresas de segurança privada; Empresas de correio nacional e internacional; Veículos transformados e/ou modificados; Veículos de competição; Rallies ou corridas de qualquer tipo; Veículos pesados e Autocaravanas.

### 5. Factos excluídos

Encontram-se excluídos da cobertura do Seguro os seguintes factos:

1. Os que sejam consequência de greve, motim, tumulto popular, assim como os Riscos qualificados como Extraordinários.
2. As consequências indiretas de uma Avaria (perda de exploração ou prejuízos consequenciais).
3. Qualquer responsabilidade civil por morte, lesão corporal, danos em propriedade ou perda consequential de qualquer natureza que surja direta ou indiretamente (perda de exploração ou prejuízos consequenciais) após uma Avaria.
4. As Avarias causadas por defeitos de série e/ou design defeituoso (falha epidémica), desde que o fabricante tenha reconhecido a sua responsabilidade. Além disso, também não serão objeto de cobertura os custos ou gastos decorrentes de “campanhas de retirada de Pneus”.
5. Os elementos do veículo que tenham sido objeto de uma transformação e as Avarias que sejam consequência da mesma (deterioração, desgaste prematuro, alterações, etc.) sobre peças ou órgãos do veículo ou sobre as suas características.
6. Quando a Avaria for ocasionada por terem sido montadas peças, realizadas modificações ou transformações no veículo sem a autorização do fabricante.
7. O Veículo tenha sido usado em condições que não correspondam às aconselhadas pelo fabricante (exemplo: sobrecarga ou participação em competições desportivas e/ou de velocidade, uso inadequado do veículo em todo o terreno).
8. Os factos derivados de reparação, acondicionamento, operações, alterações na construção original do veículo ou manutenção negligentes realizados por terceiros tais como pares de aperto inadequados ou montagem de peças que não reúnem as características técnicas recomendadas pelo fabricante.
9. Quando o conta-quilómetros do veículo tiver sido desconectado, alterado ou tenha sido alvo de intervenção ou não reflita os quilómetros reais do veículo.
10. Ocorram perdas ou danos devido a um uso indevido ou a qualquer ato ou omissão voluntária, ilegal ou negligente.
11. Os que sejam consequência de um acidente, isto é, um evento externo ao veículo em que estão montados que ocorre repentinamente com força mecânica.
12. Os factos derivados do desgaste normal do Pneu.
13. Os factos derivados de ações intencionais ou maliciosas (por exemplo, roubo ou vandalismo) ou uso indevido. Os que sejam consequência do efeito direto de queimar, incêndio ou explosão, independentemente de a causa ter surgido de dentro ou de fora do veículo.
14. Os que sejam consequência de atos de guerra de qualquer tipo, guerra civil, agitação civil, greve, lock-out, confisco ou outras intervenções soberanas ou decorrentes de energia nuclear.
15. Os factos derivados de desastres naturais.
16. Quando a Avaria for ocasionada por um terceiro que é responsável como fabricante, fornecedor, vendedor (por exemplo, erros de produção, fabricação, construção e organização, garantia de peças sobressalentes etc.), por razões contratuais, incluindo ordens de reparação (por exemplo, erros de reparação no caso de reparações anteriores) ou de outro contrato de manutenção, garantia e / ou seguro ou de outra forma responsável.
17. As consequências resultantes da participação em eventos de condução de natureza de competição, competições off-road ou dos correspondentes treinos.
18. Os que sejam consequência do uso de uma peça (por exemplo, amortecedores e/ou peças da direção) que esteja evidentemente em muito mau estado, a menos que o dano não esteja comprovadamente relacionado com o mau estado da peça.
19. Os veículos que são utilizados pelo comprador, pelo menos ocasionalmente, para o transporte comercial de pessoas ou para o transporte de mercadorias (correio, expresso, serviços de encomendas) que foram alugados a vários grupos de pessoas, numa base comercial.
20. Os factos derivados da pressão incorreta dos pneus ou do seu inadequado nivelamento e/ou alinhamento.
21. Os factos derivados das configurações de suspensão incorretas.
22. Os factos derivados da montagem incorreta do pneu (por exemplo, desconsiderando o sentido de marcha).
23. As Avarias causadas por componentes defeituosos do veículo (por exemplo, amortecedores defeituosos, molas, rolamentos de roda, suportes, escoras, rolamentos).

## 6. Modalidade de indemnização

No custo de reparação ou substituição do Pneu danificado por um NOVO incluem-se os seguintes gastos: MONTAGEM, CALIBRAÇÃO, ALINHAMENTO, VÁLVULA, CONTRAPESO, ENCHIMENTO e TAXA DE RECICLAGEM e IMPOSTOS.

Caso apenas um pneu seja danificado, a partir do 13º mês desde a venda do Pneu novo, proceder-se-á sistematicamente à mudança de dois Pneus novos no mesmo eixo e incluem-se os seguintes gastos: montagem, calibração, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos, de acordo com a tabela de indemnização infra.

O custo de substituição do novo Pneu ou dos dois novos Pneus ou da sua reparação, após apresentação da fatura de compra do novo pneu e da fatura de substituição ou reparação do pneu danificado, será pago pelo Tomador de Seguro nos termos da tabela de indemnização infra à Oficina Autorizada Mercedes-Benz.

A Companhia de Seguros reembolsará (até um limite de 400€ por pneu) o Tomador do Seguro do valor dos sinistros contra a apresentação da fatura de compra do Pneu e do relatório detalhado com chassis e valor do(s) pneu(s) substituídos ou reparado(s) (emitido com periodicidade semanal) relativa aos sinistros ocorridos no período a que diga respeito.

Tabela de indemnização ao segurado

Meses decorridos desde a data de compra do 1º pneu	1º Pneu % Fatura	2º Pneu % Fatura
De 0 a 6 meses	100% da fatura	Não coberto
De 7 a 12 meses	75% da fatura	Não coberto
De 13 a 18 meses	50% da fatura	50% da fatura
De 19 a 24 meses	25% da fatura	25% da fatura

Nota: indemnizar-se-á os montantes indicados na tabela de indemnização com o IVA Incluído

- **De 0 a 6 meses.** O proprietário do veículo assumirá 0% do valor do pneu e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos. A Companhia de Seguros assumirá 100% do valor do pneu e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos.
- **De 7 a 12 meses.** O proprietário do veículo assumirá 25% do valor do pneu e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos. A Companhia de Seguros assumirá 75% do valor do pneu e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos.
- **De 13 a 18 meses** (substituição de dois pneus no mesmo eixo). O proprietário do veículo assumirá 50% do valor dos pneus e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos. A Companhia de Seguros assumirá 50% do valor dos pneus e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos, no caso de terem sido mudados ambos os pneus na mesma data.
- **De 19 a 24 meses** (substituição de dois pneus no mesmo eixo). O proprietário do veículo assumirá 75% do valor dos pneus e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, Taxa de Reciclagem e impostos. A Companhia de Seguros assumirá 25% do valor dos pneus e do custo da montagem, nivelamento, alinhamento, válvula, contrapeso, enchimento, Taxa de Reciclagem e impostos.

## 7. Transmissão da propriedade do veículo

A cobertura do Seguro manter-se-á efetiva em caso de transmissão da propriedade do veículo para outro utilizador distinto do “proprietário inicial”, mantendo-se, não obstante, inalteráveis a duração e limite do Seguro Gratuito de Pneus de Ligeiros Mercedes-Bens outorgados ao “proprietário inicial”.

## 8. Cessaçã do contrato de SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ

O contrato de SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ cessará de pleno direito:

Em caso de perda total, por acidente, incêndio, ou qualquer outra causa se o veículo ficar definitivamente inutilizável.

Se o veículo for furtado/roubado e não encontrado durante os 30 dias posteriores ao roubo.

Quando qualquer uma das partes, a todo o tempo, denunciar o contrato, mediante comunicação escrita remetida via carta registada com aviso de receção à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que a denúncia produz efeitos, mantendo-se as garantias até à inexistência de pneus seguros pelo decurso do prazo de cobertura.

## 9. Modo de efetuar Reclamações

Qualquer reclamação derivada do Contrato poderá ser apresentada, perante o **Centro de Assistência a Clientes** da Mercedes-Benz Portugal. Deverão ser apresentadas por:

- Envio de correspondência: endereço Mercedes-Benz Portugal, S.A. Centro de Assistência a Clientes, Apartado 1 – Abrunheira – 2726-911 Mem Martins – Portugal  
ou
- Envio de e-mail: clientesmbp@cac.mercedes-benz.com  
ou
- Por telefone: 00800 9 777 7777 ou 21 060 81 07

## 10. Procedimento em caso de RUTURA e/ou DEFORMAÇÃO ACIDENTAL, GOLPE e REBENTAMENTO de um pneu

Caso se verifique algum destes casos, solicita-se ao proprietário do veículo que utilize o pneu sobresselente e/ou o tyre-fit, e que se dirija posteriormente à Oficina Autorizada Mercedes-Benz (preferencialmente Oficina Autorizada Mercedes-Benz vendedora). Uma vez na Oficina Autorizada Mercedes-Benz, o proprietário do veículo entregará a fatura de compra dos pneus ao Gestor de Cliente da Oficina Autorizada Mercedes-Benz para poder beneficiar da prestação do SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ.

Proceder-se-á à reparação ou à substituição do Pneu avariado por UM NOVO, adquirido através da Mercedes-Benz Portugal, das seguintes marcas Continental, Barum, Michelin, Kleber, Pirelli, Dunlop, Goodyear, Bridgestone, Firestone,

No custo de reparação ou substituição do Pneu ou dos Pneus incluem-se os seguintes gastos: MONTAGEM, CALIBRAÇÃO, ALINHAMENTO, VÁLVULA, CONTRAPESO, ENCHIMENTO e TAXA DE RECICLAGEM e IMPOSTOS.





## DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES FINAIS

O Segurado/Beneficiário declara que o Tomador do Seguro Mercedes-Benz Portugal, S.A. prestou de forma clara, integral e pormenorizada todos os esclarecimentos necessários (incluindo os solicitados) sobre as condições do contrato de seguro, designadamente sobre as coberturas contratadas e as suas exclusões, as obrigações e os direitos em caso de sinistro, bem como sobre as alterações ao contrato, em conformidade com o documento denominado **“SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ - Condições do Seguro”**.

Mais declara ter recebido um exemplar, em documento escrito, do suprarreferido documento (composto por 6 páginas), no qual consta toda a informação legalmente prevista e necessária ao seu total esclarecimento acerca do contrato de seguro.

Autoriza igualmente o envio pelo Segurador de elementos contratuais através do seu e-mail.

Por fim, declara que compreendeu as informações que lhe foram prestadas pessoalmente, bem como as que constam do documento **“SEGURO GRATUITO DE PNEUS MERCEDES-BENZ - Condições do Seguro”**.

Matrícula do veículo \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Segurado)